

CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaiia.mg.leg.br

Vereador - SÍLVIO SILVA - LÍDER DO MDB

Deferido

José Marinho Zica
Presidente

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Dores do Indaiá – MG

REQUERIMENTO Nº 39/2024

O Vereador que este subscreve, usando de suas atribuições legais, requer na forma regimental e após deliberação do Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente da prefeitura que encaminhe a documentação abaixo descrita, referente ao contrato nº 175/2023, Concorrência nº 002/2023 - Processo Licitatório nº 098/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para construção da escola com 09 salas e 2 pavimentos – Escola Municipal Benjamim Guimarães, situada à rua Emídio Teles Carvalho s/n, bairro Residencial Indaiá, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 78, XIV, da Lei Orgânica do município de Dores do Indaiá:

- Cópia da rescisão do contrato nº 175/2023.
- Cópia das notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal à empresa Planares Construtora Ltda durante a vigência do contrato e cópias das justificativas apresentadas pela empresa contratada.
- Termo Aditivo ao contrato nº 175/2023 (se houver).



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Vereador - SÍLVIO SILVA - LÍDER DO MDB

Justificativa

Essa Casa Legislativa sempre primou pela legalidade e moralidade sendo o poder responsável pela criação de condutas sempre retas, honestas, visando ao bem estar social esculpido no art. 1º da Constituição Federal.

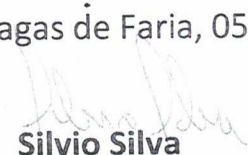
Nós parlamentares temos como uma de nossas atribuições o exercício da função fiscalizadora, competindo-lhe o exame de regularidade sobres todos os atos do poder executivo municipal e, no caso específico termos conhecimento amplo sobre os gastos municipais, as contratações, fiscalizações e rescisões contratuais.

Justifica este requerimento que na 35ª Reunião Ordinária desta Casa Legislativa realizada no dia 29 de outubro de 2024, fez uso da tribuna a Secretária Municipal de educação Sra. Lisa Amanda de Oliveira que prestou informações sobre o atraso das obras da construção da Nova Escola Municipal Benjamim Guimarães, que conforme o contrato, estabelece o prazo de execução da obra em dezoito meses, com início previsto para 05 de junho de 2023 e término, 05 de janeiro de 2025. A secretária informou que foram enviadas notificações à empresa contratada referente aos atrasos da obra, o que levou, no dia 22/10/2024, à rescisão do contrato. Além disso, informou que a prefeitura realizará uma nova licitação para a continuidade da obra.

Diante das informações prestadas pela secretária de educação, se faz necessario o envio da documentação solicitada para que possamos exercer nosso papel constitucional fiscalizador.

Conto com a anuência dos nobres edis na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Dárcio Chagas de Faria, 05 de novembro de 2024.


Silvío Silva

Vereador – Líder do MDB